

**ATA N.º 04/2014**

**Ata da Reunião Ordinária da Câmara  
Municipal de Cinfães, realizada em  
20 de fevereiro de 2014**

**01 – ABERTURA** -----

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano dois mil e catorze, na Vila de Cinfães, Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Presidente da Câmara, en.º Armando Silva Mourisco e a presença do Vice-Presidente, dr. Serafim Rodrigues e dos Vereadores, prof.ª Maria da Graça da Mouta Silva Reis, en.ª Maria João Monteiro Tavares, sr. António Sérgio de Pinho Sales e prof.ª Cristiana Segadães Branco Camelo Aguiar, reuniu este Corpo Administrativo. -----

O Vereador dr. Pedro Miguel Semblano Teixeira comunicou que chegaria mais tarde. -----

Eram quinze horas e quarenta minutos (15H40M), quando, pela Presidência, foi declarada aberta a reunião, tendo os trabalhos prosseguido da seguinte forma: -----

**02 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR** -----

Tendo a ata da reunião anterior sido distribuída com tempo, foi a mesma, por unanimidade, aprovada. -----

**02.1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (ARTº 52º DA LEI 75/2013) ---**

**O sr. Presidente apresentou o seguinte:** -----

**INFORMAÇÕES DIVERSAS:** - Informou que visitou as freguesias de Souselo e Santiago de Piães, bem como a IPSS de Fornelos. -----

Comunicou que os deputados socialistas do distrito de Viseu visitaram este concelho e reuniu com as mulheres socialistas de Cinfães. -----

**AGENDA 2020:** - Informou que reuniu na Comissão de Coordenação da Região Norte com o sr. Ministro Poiares Maduro. -----

**REDE DE SANEAMENTO:** - Informou que na sequência das deliberações do Executivo anterior procedeu à escritura de compra e venda, para a SIMDOURO, da ETAR de Porto Antigo e de 30 m2 do terreno onde se localiza a fossa de Boassas. --

**O Vice-Presidente, sr. dr. Serafim Rodrigues, apresentou o seguinte:** -----

**INFORMAÇÕES DIVERSAS:** - Informou que reuniu com técnicos da ADRIMAG sobre o roteiro turístico e projeto Montanhas Mágicas. -----

**LANÇAMENTO DE LIVRO:** - Informou que esteve presente no lançamento do livro “Monografia de Maceda”, do autor Dr. Álvaro Ribeiro, que foi docente na Escola Secundária de Cinfães e Vereador desta Câmara. -----

**CONSELHO GERAL DA ESCOLA SECUNDÁRIA:** - Informou que esteve presente na reunião do Conselho Geral. -----

**A vereadora, sra. profª Graça Reis, apresentou o seguinte:** -----

**INFORMAÇÕES DIVERSAS:** - Participou no Roteiro do Pão e Serão Tradicional, realizado pela Associação Recreativa Cultural e Desportiva da Gralheira, no dia 1 de Fevereiro e que contou com a estreia de um excelente documentário sobre Gralheira. -----

No dia 4 de fevereiro participou na reunião da CIM, cujo assunto versou sobre a reorganização territorial dos CQEPs. -----

No dia 5 de fevereiro esteve presente no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Souselo na qual se aprovou o plano de atividades e orçamento. -----

No dia 13 e 14 de Fevereiro deslocamo-nos às escolas do 1ºCiclo de Moimenta Escamarão, juntamente com o Sr Diretor do Agrupamento de Escolas de Souselo, para uma reunião com os Encarregados de Educação dos alunos que frequentam estes estabelecimentos de ensino. O objetivo foi analisar as necessidades relativas à integração desses alunos nos Centros Escolares de Tarouquela (alunos de Moimenta) e Fonte Coberta (alunos de Escamarão). -----

Reuniu ainda no dia 12 de fevereiro, com elementos da Resinorte para a implementação de políticas de separação do lixo no concelho, articuladas com as escolas. -----

### **03 – CÂMARA** -----

#### **03.6 – DIVERSOS** -----.

**ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:-** O sr. Presidente propôs a celebração de acordos de execução de delegação de competências com as Juntas de Freguesia do concelho conforme minuta que aqui se dá por integralmente transcrita e consta do respetivo processo, considerando que: ---

O Município de Cinfães possui uma extensa área de vias e espaços públicos, para melhor servir a população do concelho; -----

Os espaços verdes existentes e o mobiliário urbano que embeleza o espaço público, muito contribuem para o bem-estar da população em geral, mas cuja manutenção e reparação exige uma intervenção constante; -----

A rede escolar do Município de Cinfães é vasta e necessita de constantes intervenções para manter o nível de qualidade e garantir as condições necessárias ao bom desempenho no processo de ensino aprendizagem; -----

É convicção deste Município de que as Freguesias do Concelho de Cinfães garantem uma prestação serviços de qualidade às suas populações, através de uma utilização racional dos recursos que para tanto lhes são disponibilizados; -----

A avaliação relativamente à execução dos protocolos de delegação de competências celebrados com as Juntas de Freguesia do Concelho de Cinfães em anos anteriores se revelou francamente positiva; -----

De acordo com o disposto nas alíneas a) e d) do n.º 2 do artigo 23.º anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios têm atribuições nas áreas dos equipamentos rural e urbano e da educação, e que as câmaras municipais, em

conformidade com o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da mesma Lei, têm competências para criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados por lei, sob administração municipal; -----

Considerando, ainda, que, -----

Cabe às câmaras municipais, por força do disposto na alínea l) do n.º 1 do mesmo artigo 33.º, discutir e preparar com as juntas de freguesia acordos de execução das competências que lhe forem delegadas ao abrigo do disposto no artigo 132.º daquela Lei; -----

Foi deliberado, por unanimidade, no uso da competência prevista na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a Minuta de Acordo de execução de delegação de competências e submetê-la, nos termos disposto na alínea m) do n.º 1 da mesma norma legal, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração do respetivo contrato, em conformidade com o preceituado na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

#### **REGULAMENTO DO CENTRO EMPRESARIAL E TECNOLÓGICO DE**

**CINFÃES:** - Na reunião ordinária deste Executivo realizada em 19/12/2013, foi aprovado o referido projeto de regulamento, sendo o mesmo publicado na IIª Série do Diário da República, de 13 de janeiro de 2014, para discussão pública, durante o prazo de 30 dias. -----

Considerando que durante aquele período não foram apresentadas quaisquer sugestões ou reclamações, submete-se a aprovação final o Regulamento do Centro Empresarial e Tecnológico de Cinfães. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia

Municipal. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA E**

**EMPREGO:** - Na reunião ordinária deste Executivo realizada em 19/12/2013, foi aprovado o referido projeto de regulamento, sendo o mesmo publicado na IIª Série do Diário da República, de 13 de janeiro de 2014, para discussão pública, durante o prazo de 30 dias. -----

Considerando que durante aquele período não foram apresentadas quaisquer sugestões ou reclamações, submete-se a aprovação final o Regulamento do Programa de Apoio à Economia e Emprego. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

**REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIOS “JOVEM**

**ATIVO”:** - Na reunião ordinária deste Executivo realizada em 02/01/2014, foi aprovado o referido projeto de regulamento, sendo o mesmo publicado na IIª Série do Diário da República, de 13 de janeiro de 2014, para discussão pública, durante o prazo de 30 dias. -----

Considerando que durante aquele período não foram apresentadas quaisquer sugestões ou reclamações, submete-se a aprovação final o Regulamento do Programa Municipal de Estágios “Jovem Ativo”. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE APOIO  
FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DE GADO TRADICIONAL –**

**RAÇA AROUQUESA:** - Na reunião ordinária deste Executivo realizada em 19/12/2013, foi aprovado o referido projeto de regulamento, sendo o mesmo publicado na IIª Série do Diário da República, de 13 de janeiro de 2014, para discussão pública, durante o prazo de 30 dias. -----

Considerando que durante aquele período não foram apresentadas quaisquer sugestões ou reclamações, submete-se a aprovação final o Regulamento Municipal de Concessão de Apoio Financeiro Destinado ao Fomento de Gado Tradicional – Raça Arouquesa. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À**

**NATALIDADE:** - Na reunião ordinária deste Executivo realizada em 19/12/2013, foi aprovado o referido projeto de regulamento, sendo o mesmo publicado na IIª Série do Diário da República, de 10 de janeiro de 2014, para discussão pública, durante o prazo de 30 dias. -----

Considerando que durante aquele período não foram apresentadas quaisquer sugestões ou reclamações, submete-se a aprovação final o Regulamento do Programa Municipal de Incentivo à Natalidade. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**REGULAMENTO PARA PROGRAMA DE APOIO À INTEGRAÇÃO DE**

**PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA:** - Na reunião ordinária deste Executivo realizada em 02/01/2014, foi aprovado o referido projeto de regulamento, sendo o mesmo publicado na IIª Série do Diário da República, de 13 de janeiro de

2014, para discussão pública, durante o prazo de 30 dias. -----

Considerando que durante aquele período não foram apresentadas quaisquer sugestões ou reclamações, submete-se a aprovação final o Regulamento para Programa de Apoio à Integração de Pessoas Portadoras de Deficiência. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**REGULAMENTO DO FUNDO SOCIAL DE EMERGÊNCIA:** - Na reunião ordinária deste Executivo realizada em 02/01/2014, foi aprovado o referido projeto de regulamento, sendo o mesmo publicado na IIª Série do Diário da República, de 13 de janeiro de 2014, para discussão pública, durante o prazo de 30 dias. -----

Considerando que durante aquele período não foram apresentadas quaisquer sugestões ou reclamações, submete-se a aprovação final o Regulamento do Fundo Social de Emergência. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**LIBERTAÇÃO DE GARANTIAS BANCÁRIAS:** - A Instituição Bancária Millenium BCP solicita a devolução das garantias bancárias relativas à empresa Construções Nogueira e Costa, Lda, e às obras: Construção do Complexo Escolar de Fonte Coberta - Souselo, Sanitários de Santo António – São Cristóvão de Nogueira, Infraestruturas da Quinta da Ribeirinha-Espadanedo, Derivação para o Reservatório de Souselo, a partir da conduta adutora instalada ao longo da E.M. 556. -----

Os serviços técnicos relativamente às garantias da obra Construção do Complexo Escolar de Fonte Coberta – Souselo informaram em 31/10/2013 o seguinte: -----

*“Uma vez que parte significativa da obra foi realizada por esta empresa (estruturas,*

*alvenarias e infraestruturas ocultas) e, de modo a acautelar a receção definitiva da obra realizada pela empresa Sociedade de construções PAV & Obras Públicas, Lda", caso venham a ser detetados defeitos de construção, somos de opinião que a garantia em causa deve ser mantida até à realização da receção definitiva (no mínimo em 10.02.2014, com esta última empresa." -----*

Sobre esta informação o sr. Presidente comunicou à instituição que as garantias não podem ser libertas com base nas informações dos serviços. -----

Sobre as garantias das restantes obras, verifica-se que as mesmas foram executadas no ano de 2004, tendo apenas sido elaborado o auto de receção provisória para as empreitadas: “Infraestruturas da Quinta da Ribeirinha – Espadanedo” e “Derivação para o Reservatório de Souselo”, a partir da conduta adutora instalada ao longo da E.M. 556, respetivamente em 22/11/2005 e 21/10/2004. Face ao período necessário para a retenção das garantias estar ultrapassado, poderá ser equacionada a libertação destas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente relativamente às garantias da empreitada do Complexo Escolar de Fonte Coberta e libertar as garantias das restantes obras, considerando que os prazos se encontram ultrapassados. -----

**Ausentou-se da sala de reuniões o Vereador, sr. Sérgio Sales.** -----

**LIBERTAÇÃO DE DEPÓSITOS DE GARANTIA:** - A empresa Maranhão Sociedade de Construções, Lda solicita a libertação dos depósitos / garantias das seguintes obras: -----

- Construção das Piscinas Municipais; -----

- Construção do Bairro Social de Souselo; -----

- Construção e Infraestruturas Urbanísticas do Bairro Social de Souselo; -----

- Construção da Zona Desportiva da Forca - Piscina Municipal. -----

-Construção dos Balneários das Piscinas Municipais de Cinfães; -----

- Infraestruturas telefónicas no Bairro Social de Souselo. -----

Sobre o assunto os Serviços Técnicos informaram o seguinte: -----

“*Construção das Piscinas Municipais - Receção Definitiva realizada em 28/01/2003.* -----

-*Construção dos Balneários das Piscinas Municipais de Cinfães - Receção Definitiva em 28/01/2003.* -----

- *Obras Acessórias nas Piscinas Municipais - Receção Definitiva em 29/01/2014.* ---

- *Construção e Infraestruturas Urbanísticas do Bairro Social de Souselo - Receção Definitiva em 29/1/2014.* -----

- *Construção da Zona Desportiva da Forca - Piscina Municipal - Receção Definitiva em 28/01/2003.* -----

*Desta forma, em relação ao conjunto de empreitadas anteriormente referidas, estão reunidas as condições para libertação dos depósitos de garantia.”* -----

Foi deliberado, por unanimidade, libertar os depósitos / garantia das obras referidas, nos termos da informação dos serviços técnicos. -----

**Regressou à sala de reuniões o Vereador, sr. Sérgio Sales.** -----

**MOÇÃO EM DEFESA DOS DOENTES ONCOLÓGICOS:** - A Câmara Municipal de Elvas solicita que esta autarquia considere o texto da moção por eles elaborada e o faça aprovar em reunião do executivo. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a moção. -----

**LOGOTIPOS PARA IMAGEM CORPORATIVA:** - O sr. Presidente propôs a apreciação e aprovação dos seguintes logotipos: -----

- “CINFÃES, MUNICÍPIO” -----

- “CINFÃES, CAPITAL DA MÚSICA & TRADIÇÃO” -----

- “CINFÃES, DESPORTO” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar os logotipos apresentados. -----

**04 – EQUIPAMENTO RURAL E URBANO -----**

**04.2 – RUAS E ARRUAMENTOS -----**

**GRANDES REPARAÇÕES DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS E NÃO  
ASFÁLTICOS DE ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS – OUTRAS**

**(RUA DO CASTELO – TRAVANCA):** - A Empresa Eulacorte – Construções Duriense, Lda. solicita a prorrogação do prazo de execução da empreitada “Grandes Reparções de Pavimentos Asfálticos e não Asfálticos de Estradas e Caminhos Municipais – Outras (Rua do Castelo – Travanca)”, por um período de 60 dias, em virtude de as condições climatéricas não permitirem a execução da camada de tapete betuminoso. -----

Sobre o assunto os Serviços Técnicos informaram que se deve prorrogar o prazo da obra em virtude dos trabalhos que faltam executar, ou seja, colocação do tapete na faixa de rodagem e sinalização horizontal (pintura) são impossíveis de realizar por causa do mau tempo. -----

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços Técnicos e prorrogar o prazo por mais sessenta dias. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

**RETIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO TRAÇADO DA E.M. DA E.N. 222**

**A FERREIROS E DE FERREIROS À E.N. 321 (2º LANÇO):** - A Empresa Montalvia Construtora S.A solicita a substituição da retenção dos 5% no pagamento da empreitada “Retificação e Pavimentação do Traçado da E.M. da E.N. 222 a Ferreiros e de Ferreiros à E.N. 321 (2º Lanço), pela Garantia Bancária nº GAR/14300111, do Banco BPI, no valor de € 40.512,57, correspondente a 5% do valor da adjudicação da referida empreitada. -----

Sobre o assunto o Chefe de Divisão informa que nos termos da legislação em vigor,

pode ser autorizado o pedido formulado pelo empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aceitar a garantia bancária e restituir as quantias retidas nos pagamentos já efetuados. -----

**CONSTRUÇÃO DA RUA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS:** - Os Serviços Técnicos informaram que na sequência da empreitada de construção da “Rua dos Bombeiros Voluntários”, verifica-se a necessidade de proceder à compra de uma parcela de terreno, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº 1609, com a área de 13 m2, cujo proprietário é o sr. Abel Vaz Pinto, pelo preço de € 455,00, incluindo vinhas e plantações existentes, este valor resulta de pesquisa conjunta com a Divisão Administrativa e Financeira deste Serviços. -----

Mais informaram que de acordo com a declaração de cedência, ficam acordadas as seguintes contrapartidas: -----

- 1) Reconstrução de parte do muro em alvenaria de blocos pré-fabricados, que seja demolido com a execução; -----
- 2) Reposição dos esteios, bardos e respetivas ramadas que sejam afetadas com a intervenção; -----
- 3) Reposição da vedação existente. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aceitar as condições referidas na declaração de cedência. -----

**ACESSO A FIGUEIREDO – MOIMENTA:** - Na sequência do pedido da empresa Montalvia Construtora S.A. para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 17/02/2014, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada mais 15% da caução prestada, considerando que decorreram quatro anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do empreiteiro. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

**RETIFICAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DO TRAÇADO DA E.M. DA E.N. 222**

**A FERREIROS E DE FERREIROS À E.N. 321 (2º LANÇO):** - A Empresa Montalvia Construtora S.A. solicita a suspensão dos trabalhos desta empreitada, desde 02/12/2013, em virtude das condições atmosféricas que se têm feito sentir e que continuam a verificar-se, não permitir executar os trabalhos em conformidade com as regras de bem construir. -----

Sobre o assunto os Serviços Técnicos informaram o seguinte: -----

*“Face ao disposto na legislação em vigor, o pedido de suspensão apenas poderá ser deferida nas condições mencionadas no artigo nº367 do Decreto-lei nº18/2008 de 29 de Janeiro, ou seja, desde que a suspensão não comprometa o termo final da execução da obra e não implique assunção de encargos por parte deste Município.*

*Alerta-se ainda, para caso seja aceite por parte do empreiteiro as condições de suspensão, a manutenção da estrada municipal, para garantir em segurança condições de circulação dos veículos, são da sua exclusiva responsabilidade, dado que, a mesma via municipal continua a ser utilizada pelo publico em geral.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, concordar com a informação dos Serviços Técnicos e suspender os trabalhos da obra, até que as condições atmosféricas permitam a continuação dos trabalhos. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**E.M DE VILAR DE ARCA A VILARINHO (CONCLUSÃO):** - A Empresa Paviagem - Pavimentações de Azemeis, Lda. solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia

26/02/2014. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**04.5 – MERCADOS E FEIRAS MUNICIPAIS** -----

**ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO MERCADO MUNICIPAL PARA**

**SERVIÇOS:** - A Empresa CARMAGE, Engenharia e Construção, S.A. solicita a recepção definitiva da obra de “Adaptação das Instalações do Mercado Municipal para Serviços” e a extinção das cauções prestadas. -----

Sobre o assunto os Serviços Técnicos informaram que o auto de recepção definitiva foi elaborado em 21 de janeiro de 2014 e que estão reunidas as condições para a extinção das cauções prestadas, promovendo-se a libertação das garantias. -----

Foi deliberado, por unanimidade, libertar as garantias nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

**04.6 – DIVERSOS** -----

**URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO AIDO – CINFÃES:** - A Empresa Santana & Ca. S.A. solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 21/02/2014. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

**07 – EDUCAÇÃO** -----

**07.6 – DIVERSOS** -----

**PROJETO “CINFÃES INCLUSIVA”:** - A Escola Secundária/3 Prof. Dr. Flávio Pinto Resende, na sequência da candidatura ao concurso de âmbito nacional “Educação Especial-2014” da Fundação Calouste Gulbenkian, destinada a apoiar atividades e ações inovadoras que promovam a educação, informa que pretende criar uma sala de Educação Especial com material próprio para treino de atividades da

vida diária e estimulação multissensorial e solicita que o Município seja parceiro neste projeto. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ser parceiro no projeto. -----

## **08 – PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA -----**

### **08.1 – CENTROS DE CULTURA E CIÊNCIA, BIBLIOTECA E MUSEU MUNICIPAL -----**

**CONSTRUÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL:** - A Empresa Santana & Ca. S.A. solicita a realização da vistoria aos trabalhos da empreitada para efeitos de liberação da caução, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto. -----

O sr. Presidente despachou no sentido da respetiva vistoria ser realizada no dia 21/02/2014. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o procedimento do sr. Presidente. -----

### **09.2 - INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS -----**

**CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DE TAROUQUELA:** - A Empresa Edimarco, Construções Lda, tendo em vista a receção definitiva da obra, solicita a concessão de um prazo de sessenta dias para dar início aos trabalhos de reparação de diversos defeitos de construção, uma vez que as condições climatéricas não têm permitido executar os referidos trabalhos. -----

Sobre o assunto os serviços Técnicos informam que os trabalhos deveriam estar concluídos até ao final do próximo mês de março - trabalhos no exterior, sob pena de serem acionados os procedimentos legais associados à garantia bancária da obra. Tecnicamente e legalmente não se vê nenhum impedimento visto ter sido um prazo definido arbitrariamente pela administração. -----

Foi deliberado, por unanimidade, conceder o prazo solicitado para a execução dos trabalhos. -----

### **09.3 - APOIO A ATIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS -----**

**CAMPEONATO NACIONAL DE TRIAL OUTDOOR:** - A Associação Moto Clube Cinfanense informa que está a organizar em conjunto com a Federação de Motociclismo de Portugal e a empresa “No Limite” uma prova do Campeonato Nacional de Trial Outdoor, a realizar no final do próximo mês de março, na “Malhada”, freguesia de Tendais, pelo que solicita a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas orçadas em € 14.000,00, mais I.V.A. -----

O sr. Presidente propôs a atribuição do subsídio de 20% das despesas efetivamente realizadas. O valor do subsídio terá o limite máximo de € 2.500,00. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

#### **09.4 – DIVERSOS** -----

**AQUISIÇÃO DE MÁQUINA CORTA RELVAS:** - Na sequência do procedimento por ajuste direto para aquisição de máquina corta relvas é presente o projeto de decisão de adjudicação, no qual se verifica que a empresa Hortirelva – Projecção, Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda apresentou uma proposta no valor de € 15.056,50, (quinze mil e cinquenta e seis euros e cinquenta cêntimos), superior ao preço base. -----

Foi deliberado, por unanimidade, excluir a proposta, por a mesma violar o disposto na norma do artº 70º do nº 2 da alínea d) do CCP e abrir novo concurso. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.** -----

**AQUISIÇÃO DE MÁQUINA CORTA RELVAS:** - Presente o Convite e Caderno de Encargos para abertura de um procedimento por ajuste direto para aquisição de uma máquina corta relvas para o Estádio Municipal, com o preço base de € 12.556,50. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o convite e caderno de encargos, bem como o procedimento por ajuste direto, convidando-se a seguinte empresa: -----

- Hortirelva – Projecção, Construção e Manutenção de Espaços Verdes, Lda. -----

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

**13 – PROTECÇÃO CIVIL -----**

**13.5 – DIVERSOS -----**

**CASA EM RUÍNAS:** - Presente uma informação dos Serviços Técnicos do seguinte teor: -----

*“1- os serviços da GSMARV informam que na Calçada de Ruivais, na freguesia de Ferreiros de Tendais, detetaram uma construção em estado de ruínas, com possível queda para o caminho público, pondo em risco a segurança das pessoas que por ela circulam. Segundo apuraram a construção é pertença de Fernandina da Silva; -----*

*2- nos termos do artigo 89.º e seguintes do RJUE, compete à Câmara Municipal, determinara a execução de obras de conservação necessárias às correções de má segurança e/ou ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a segurança das pessoas. Para tal deverão essas deliberações serem precedidas de vistoria a realizar por três técnicos, a nomear pela Câmara Municipal. Dois dos técnicos devem ter as qualificações dispostas no n.º1, do artigo 90.º do referido Regime Jurídico. -----*

*3- Mais se informa que nos termos da alínea w, do n.º1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12.09, considerando ainda o despacho de delegação e subdelegação de competências de 29.10.2013, as competências acima referidas são competências da câmara municipal, delegadas no sr. presidente e subdelegadas por este no sr. vereador do pelouro do urbanismo e ordenamento do território. -----*

*Mais, caso seja superiormente decidida a realização prévia de vistoria e esta venha a ser organizada pela PGUOMP e face às exigências legais propomos que os representantes do Município sejam os sr.s eng. Daniel Soares e Cidália Mendes, solicitando-se a colaboração dos Bombeiros Voluntários de Cinfães - sr. comandante.” -----*

Foi deliberado, por unanimidade, constituir a comissão de vistoria pelos técnicos Eng<sup>os</sup> Daniel Soares e Cidália Mendes, e Comandante dos Bombeiros Voluntários de Cinfães. -----

## **14 – AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO -----**

### **14.3 – LIMPEZA PÚBLICA E RECOLHA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS -----**

#### **AQUISIÇÃO DE CONTENTORES SUBTERRÂNEOS E RESPETIVOS**

#### **MARCOS DE DEPOSIÇÃO:** - Na sequência do procedimento por ajuste direto

para aquisição de contentores subterrâneos e respetivos marcos de deposição é presente o projeto de decisão de adjudicação, no qual se verifica que a empresa TNL – Sociedade de Equipamentos Ecológicos e Sistemas Ambientais, Lda apresentou uma proposta no valor de € 11.488,40, (onze mil quatrocentos e oitenta e oito euros quarenta cêntimos) e cumpre com os requisitos estabelecidos. -----

Foi deliberado, por unanimidade, adjudicar à empresa TNL – Sociedade de Equipamentos Ecológicos e Sistemas Ambientais, Lda aquisição de contentores subterrâneos e respetivos marcos de deposição, pelo valor da proposta apresentada. -

**Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos. -----**

**Presente na sala de reuniões o Vereador, sr. dr. Pedro Semblano. -----**

## **16 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO -----**

### **16.1 – EMPRESAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS -----**

#### **COMPARTICIPAÇÃO DE CURSOS:** - A Empresa Municipal Quinta de

Tuberais - Ensino Profissional de Cinfães E.M. solicita o montante de € 4.482,20, correspondente a despesas não contempladas no saldo solicitado ao POPH, relativo ao ano letivo 2012/2013, anos de conclusão de uma turma de Técnico de Restauração (variante cozinha / pastelaria). -----

Foi deliberado, por unanimidade, pagar a importância solicitada. -----

**17 – ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----**

**17.3 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES -----**

**DESTAQUE DE PARCELA:** Maria Paulina Correia, residente no lugar de Vila do Monte - Espadanedo, requer destaque de parcela de terreno, com a área de 1004 m<sup>2</sup>, para o prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º744/20080603, matriz n.º 664, sito em Moutas - Espadanedo. -----

Sobre o assunto, a eng<sup>a</sup> Cidália Mendes prestou a seguinte informação: -----

**“...2. ÂMBITO DO REQUERIMENTO -----**

*A requerente requer a emissão de certidão comprovativa de que o destaque de parcela é permitido, nos termos dos n.ºs 4 e 9, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, para o prédio Rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Cinfães sob o n.º744/20080603, matriz n.º 664, sito em Moutas, freguesia de Espadanedo. -----*

**3. ENQUADRAMENTO -----**

**3.1 Legislação Aplicável -----**

- Plano Diretor Municipal de Cinfães (PDM) -----
- Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) – Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi conferido pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março. -----
- Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE). -----
- Portaria n.º 202/70, de 21 de abril. -----

**4. CONCLUSÃO -----**

*A pretensão insere-se em área definida no Plano Diretor Municipal (PDM) como Aglomerado Rural. -----*

*Após análise dos elementos apresentados verifica-se o seguinte: -----*

*- Área do terreno: 2008,00 m<sup>2</sup> -----*

- Área da parcela a destacar: 1004,00 m<sup>2</sup> -----

- As parcelas resultantes do destaque confrontam com Arruamentos Públicos -----

- Confrontações da parcela a destacar: -----

Norte: Caminho -----

Sul: Caminho -----

Nascente: Caminho -----

Poente: Maria Paulina Correia -----

- Não é permitido efetuar novo destaque por um prazo de 10 anos - Ónus de não fracionamento, de acordo com o disposto no n.º 6, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação que lhe foi conferido pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março. -----

Face ao exposto não se vê inconveniente na emissão da certidão de destaque requerida.” -----

A arquiteta Cristina Nabais informou o seguinte: -----

“Concordamos com a informação prestada em 31.01.2014 pela técnica Cidália Mendes.” -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar de acordo com as informações dos Serviços Técnicos. -----

**17.5 – DIVERSOS** -----

### **REQUALIFICAÇÃO DAS ZONAS ENVOLVENTES DO ESTÁDIO**

**MUNICIPAL:** - Na sequência do pedido da Empresa M. dos Santos e Companhia S.A. para efeitos de liberação da caução da empreitada em epígrafe, de acordo com o D.L. 190/2012, de 22 de agosto, é presente o auto de vistoria realizada em 04/02/2014, no qual os serviços técnicos consideram que poderá ser liberada mais 15% da caução prestada, considerando que decorreram três anos desde a receção provisória da obra e a inexistência de defeitos na obra da responsabilidade do

empregado. -----

Foi deliberado, por unanimidade, liberar a caução nos termos da informação dos Serviços Técnicos. -----

**ENCERRAMENTO:** - Sendo dezasseis horas e quarenta minutos (16H40), foi encerrada a reunião e dela se lavrou esta ata, que vai ser assinada, se for aprovada.

E Eu, \_\_\_\_\_, Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Administrativa e Financeira e Apoio ao Cidadão, servindo de Secretário, a redigi, subscrevi e assino.-----